PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PROJETO DE LEI Nº 008 /2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.337.442,87 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
1339200042.026	Serviço de Administração Geral - Cultura e Turismo	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
004	Departamento de Turismo – DETUR	
2369500051.010	Construir/Implantar Centro de Eventos no Município	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
Fonte 10.144	Contrato Repasse 909108/20/MTUR/CX/Centro de Eventos	471.104,00
11	Secretaria Municipal Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
001	Gabinete do Gestor - GA	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	7.200,00
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	240.000,00
12	Secretaria Mun. de Assistência Social – SAS	
003	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
0824400092.048	Bloco da Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
0824400092.096	Bloco da Gestão do SUAS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 936	Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente	800,00
0824400092.099	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	

3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.008	Serviço Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens - FEAS	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.008	Serviço Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens - FEAS	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.161	Impacto Covid 19	20.000,00
005	Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	
0824300086.010	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 880	Contribuições e Legados Entidades não Governam. - ECA/FMDCA	25.088,87
Fonte 10.152	Prevenção Abuso Dependência de Álcool e Outras Drogas	56.250,00
Fonte 10.159	Incentivo SCFV	25.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 10.152	Prevenção Abuso Dependência de Álcool e Outras Drogas	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 880	Contribuições e Legados Entidades não Governam. - ECA/FMDCA	10.000,00
Fonte 10.133	Incentivo Atenção CCA	30.000,00
Fonte 10.152	Prevenção Abuso Dependência de Álcool e Outras Drogas	20.000,00
Fonte 10.159	Incentivo SCFV	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 880	Contribuições e Legados Entidades não Governam. - ECA/FMDCA	39.000,00
Fonte 10.152	Prevenção Abuso Dependência de Álcool e Outras Drogas	20.000,00
006	Fundo Municipal do Idoso - FMI	
0824100092.098	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FMI	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.038	Doações Instituições Privadas	75.000,00
Fonte 10.160	Projetos Pessoas Idosas	150.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
004	Departamento de Turismo – DETUR	
2369500052.033	Promoções e Eventos Turísticos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
11	Secretaria Municipal Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
001	Gabinete do Gestor - GA	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	7.200,00
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	240.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 604.138,87 (seiscentos e quatro mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 471.104,00 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e quatro reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.337.442,87 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), destinados a atender as despesas com as Secretarias Municipais de Assistência Social, de Cultura e Turismo, e de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da dotação orçamentária especificadas no Art. 2º do presente Projeto.

Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 604.138,87 (seiscentos e quatro mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme segue:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE	CÓDIGO	VALOR	NOME FONTE
00000	-	85.000,00	Recursos Ordinários (Livres)
00880	-	74.088,87	Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais - ECA/FMDCA
00934	-	5.000,00	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
00936	-	800,00	Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente
10008	-	8.000,00	Serviço Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens - FEAS
10038	-	75.000,00	Doações Instituições Privadas
10133	-	30.000,00	Incentivo Atenção CCA
10152	-	126.250,00	Prevenção abuso dependência de álcool e outras drogas
10159	-	30.000,00	Incentivo SCFV
10160	-	150.000,00	Projetos Pessoas Idosas
10161	-	20.000,00	Impacto Covid 19
TOTAL		**604.138,87**	

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 471.104,00 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e quatro reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
FONTE	**CÓDIGO**	**VALOR**	**RECEITA**
10144	42414990103	471.104,00	Contrato Repasse 909108/20/MTUR/CX/Centro de Eventos
TOTAL		**471.104,00**	

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

*** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

- Suplementar na ação 1.010, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 10.144, no valor de R$ 471.104,00 por Excesso de Arrecadação.
- Suplementar na ação 1.010, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 000, no valor de R$ 85.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.026, a natureza 3.1.90.94 na Fonte 000, no valor de R$ 15.000,00 por Redução.

A alteração acima indicada se faz necessária, pois não foi emitido o empenho referente ao Processo Licitatório nº 384/2021, na modalidade Tomada de Preços 006/2021, que tem como fornecedor a empresa HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, contrato nº 98/2021, este processo é para dar atendimento ao Contrato nº 909108/2020 – MTUR/CAIXA e para pagamentos de pessoal e encargos sociais.

***Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde**

- Suplementar na ação 2.039, a natureza 3.1.90.13 na Fonte 303, no valor de R$ 7.200,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.087, a natureza 3.1.90.13 na Fonte 303, no valor de R$ 240.000,00 por Redução.

Esta alteração é necessária para adequação do orçamento da Secretaria de Saúde, em virtude de alteração do Plano de Contas do TCE-PR para o ano de 2022 no que diz respeito a contribuição patronal relativa aos Contratos por Tempo Determinado – Teste Seletivo em vigor, o mesmo passa a ser lançado em despesa específica, havendo assim, necessidade de suplementação do valor para lançamento da referida despesa nas atividades correspondentes.

*** Secretaria Municipal de Assistência Social**

- Suplementar na ação 2.048, a natureza 3.1.90.11 na Fonte 934, no valor de R$ 5.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.096, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 936, no valor de R$ 800,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.099, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 10.161, no valor de R$ 20.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.099, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 10.008, no valor de R$ 6.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.099, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 10.008, no valor de R$ 2.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 6.010, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 10.152, no valor de R$ 56.250,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 6.010, a natureza 3.3.90.32 na Fonte 10.152, no valor de R$ 30.000,00 por Superávit.

- Suplementar na ação 6.010, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 10.152, no valor de R$ 20.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 6.010, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 10.152, no valor de R$ 20.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 6.010, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 10.159, no valor de R$ 25.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 6.010, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 10.159, no valor de R$ 5.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 6.010, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 10.133, no valor de R$ 30.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 6.010, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 880, no valor de R$ 25.088,87 por Superávit.
- Suplementar na ação 6.010, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 880, no valor de R$ 10.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 6.010, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 880, no valor de R$ 39.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.098, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 10.160, no valor de R$ 150.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.098, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 10.038, no valor de R$ 75.000,00 por Superávit.

Os recursos do Superavit Financeiro das fontes vinculadas, do exercício 2021, serão utilizados no exercício 2022, para as seguintes finalidades: Vínculos 934 R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e Vínculos 936 R$ 800,00 (oitocentos reais)e – Para manutenção das atividades realizadas pela Rede de Proteção Social Básica composta pelos seguintes serviços: - CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Convivência Henrique Witt, mediante pagamento de Pessoa Jurídica e pessoal. Vínculo 10161 R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)- Valor referente a repasse Fundo a Fundo para Ações com Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da Pandemia do Covid 19, seguindo a deliberação nº 43/2021 –CEDCA/PR e o Plano de Ação do Município para aquisição de Equipamentos de Informática para implantação de um laboratório no Abrigo Institucional Professora Jane Sabino Ferreira, subsidiando/apoiando as crianças e adolescentes abrigadas na realização de trabalhos escolares e pesquisas. Vínculo 10008 R$ 8.000,00 (oito mil reais) Recurso exclusivo para manutenção das atividades realizadas no Abrigo Institucional Professora Jane Sabino Ferreira, mediante aquisição de material de consumo e manutenção do espaço. Vínculo 10152 R$ 126.250,00 (cento e vinte seis mil duzentos e cinquenta reais) Recurso recebido do FIA - Fundo Estadual para Infância e Adolescência, a serem aplicados conforme Plano de Ação apresentado a SEJUF- Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, para a implantação e fortalecimento de ações/ estratégicas de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias. Vínculo 10159 R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Recursos recebidos do FIA – Fundo Estadual da Infância e Adolescência a serem aplicados conforme Plano de Ação apresentado a SEJUF- Secretaria de Estado, Família e Trabalho, conforme Deliberação Nº 38/2021, tendo por objetivo ações no Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos, entendido como serviço de Proteção Social Básica, desenvolvido pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Vínculo 10133 R$ 30.000,00 (trinta mil reais)- Recurso recebido do FIA - Fundo Estadual para Infância e Adolescência, a serem aplicados conforme Plano de Ação apresentado a SEJUF- Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, tendo por objetivo a erradicação do trabalho infantil, por meio de atendimento a criança, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, com ações diretas e capacitações profissionais. Vínculo 880 - R$ 74.088,87 (setenta e quatro

oitocentos e oito mil e oitenta e sete centavos) - Recurso recebido através do PROGRAMA AMIGO DE VALOR E PARCEIRO DO IDOSO - 2021, promovido pelo Banco Santander, mediante seleção do Projeto Conduz apresentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social. O referido Projeto tem por objetivo o atendimento à crianças, adolescentes e suas famílias, vítimas de violência. O recurso em questão será utilizado para desenvolvimento do referido Projeto mediante a aquisição de veículo; de materiais de consumo e de equipamentos. Vínculo 10160 R$ 150.000,00 (cinqüenta mil reais) Repasse de recurso na modalidade Fundo a Fundo para execução de projetos, programas e serviços para atendimento de pessoas idosas, conforme Deliberação Nº 18/2021. Aplicação do recurso em Outros Serviço de Pessoa Jurídica, seguindo o Plano de Ação Municipal de execução do Projeto Vida Feliz – Modalidade Hidroginástica e Dança para pessoas Idosas. Vínculo 10038 R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) Recursos oriundos de doações ao Fundo Municipal do Idoso, destinados a manutenção do Contrato de Prestação de Serviços com Instituição de Longa Permanência para acolhimento de idosos, bem como, desenvolvimento do Projeto Vida Feliz – Modalidade Turismo Rural.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidades acima explanadas com as Secretarias Municipais elencadas.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Atenciosamente,

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL